



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

DEPARTAMENTO DE DIREITO

FLORIANÓPOLIS-SC

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA – 1º SEMESTRE 2021

*ESTE EDITAL EMPREGA O FEMININO - “MONITORA”, “CANDIDATAS”, “PROFESSORA”, “SUPERVISORA” ETC. – PARA REFERIR-SE A PESSOAS DE DIFERENTES GÊNEROS.

A PROFESSORA LUANA RENOSTRO HEINEN, no uso de suas atribuições, conforme disposto na RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 53/CUn/2015, de 23 de junho de 2015 (republicada com alterações promovidas pela Resolução Normativa nº 85/2016/CUn, de 30 de agosto de 2016) torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para realização de processo seletivo destinado a selecionar estudantes que irão desenvolver atividades de monitoria remunerada e voluntária nas disciplinas ministradas pela docente no Curso de Graduação em Direito (diurno e noturno) no semestre de 2021/1, conforme o PAAD.

1. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERECIDAS

Código da disciplina	Disciplina	Turma	Dia/Horário/ Créditos	Vagas
DIR 5126	Sociologia do Direito	02303/Diurno	2ª 10:10 / 5ª 8:20 - 4	1
DIR 5126	Sociologia do Direito	02005/Noturno	2ª 18:30 / 4ª 18:30 - 4	1

2.1 A Disciplina de Sociologia do Direito possui **1 (uma) vaga de monitoria remunerada** classificada e aprovada, também será selecionada **uma monitora voluntária**.

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1. A monitora exercerá suas funções em 12 (doze) horas semanais durante um semestre, sendo permitida a recondução a partir da avaliação de seu desempenho.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Estar matriculada regularmente nos cursos de graduação em Direito (Diurno – 303 ou Noturno – 005) da UFSC;

3.2 Ter cursado e obtido aprovação na disciplina com monitoria (ou equivalente) com nota mínima 8,0 (oito);

3.3 Comprovar a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;

3.4 Para as candidatas que já exerceram monitoria:

A) Ter obtido, da professora supervisora, avaliação satisfatória (nota igual ou superior a 8,0) no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres; e

B) Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres.

Parágrafo único. Estudantes provenientes do Programa de Mobilidade Acadêmica da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) poderão, observadas as demais disposições deste artigo, candidatar-se ao programa de monitoria desde que tenham cursado, em suas instituições de origem, disciplina com ementa equivalente. Esta condição deverá ser comprovada pelo Departamento de Ensino ou Unidade equivalente nos campi, e publicizada no Sistema MONI/SIAAAE.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **24/05/2021 a 11/06/2021**, por meio do preenchimento do formulário no seguinte link: <https://forms.gle/PB6imAmoVdK8ZRvf9>

As informações e documentos a serem fornecidas são:

I - Nome completo, endereço de e-mail, número de matrícula, período e IAA do Curso de Graduação em Direito;

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais a candidata está matriculada; e

IV – Link do currículo Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

Parágrafo único. Para as candidatas que já exerceram monitoria, é necessário apresentar extrato do sistema MONI referente às exigências do item 3.4 deste edital.

4.2 A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no dia **14 de junho de 2021** pela Secretaria do Departamento de Direito (site www.ccj.ufsc.br).

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1 O Programa de Monitoria tem gerenciamento compartilhado por todos os atores envolvidos através do sistema MONI, disponível no endereço <https://moni.sistemas.ufsc.br>

5.2 Por meio deste sistema MONI todas as estudantes da UFSC terão conhecimento de quais disciplinas possuirão monitoria e de seus horários e locais de atendimento.

5.3 Compete a monitora:

I - auxiliar a professora na orientação de estudantes, na realização de trabalhos experimentais, bem como na preparação de material didático e experimental em laboratório e em classe;

II - participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, tais como: elaboração de monografias, revisão de textos e de resenhas bibliográficas, e outras correlatas;

III - participar da elaboração e execução do programa de atividades com a professora;

IV - a monitora será responsável pelo registro do horário de atendimento da monitoria, do registro da sua frequência mensal no MONI de acordo com os atendimentos realizados, cabendo a supervisora a validação desse registro; e

V - a monitora deverá, também, registrar no sistema MONI o Plano de Atividades semestral elaborado em conjunto com a supervisora e a supervisora terá ciência dos conteúdos abordados em cada atendimento da monitora.

5.4 As atividades serão desenvolvidas no Campus Florianópolis.

5.5 A monitora não poderá, ainda que a título eventual, substituir a professora em sala de aula, exercer atividades administrativas estranhas ao plano de atividades, ministrar aulas ou corrigir provas sem a presença e auxílio da professora.

5.6 Compete a supervisora:

I - Elaborar e determinar, conjuntamente com a monitora, o Plano de Atividades de Monitoria, os horários de atendimento e o cronograma das atividades, validando-os no Sistema MONI/SIAAAE após o registro feito pela monitora;

- II - Orientar a monitora quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes da disciplina com monitoria;
- III - Supervisionar as atividades exercidas pela monitora;
- IV - Controlar a frequência e os resultados das atividades da monitora com relação ao atendimento dispensado aos estudantes;
- V - Registrar no Sistema MONI/SIAAAE, até o dia 20 de cada mês, as faltas dos monitores relativas aos últimos 30 dias;
- VI - Alimentar o Sistema MONI/SIAAAE com informações que comporão o relatório semestral de atividades de monitoria;
- VII - Validar o Relatório de Atividades gerado pelo Sistema MONI/SIAAAE, até 30 dias após o desligamento da monitora do Programa de Monitoria; e
- VIII - Avaliar, em formulário próprio do Sistema MONI/SIAAAE, o desempenho da monitora ao final das suas atividades na monitoria, atribuindo-lhe nota.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A seleção será realizada, pela professora responsável da disciplina, por meio de sala virtual do Google Meet cujo link será encaminhado ao e-mail das candidatas juntamente com os dias e horários das entrevistas.

6.2 A seleção dar-se-á mediante análise do cumprimento dos requisitos, em caráter CLASSIFICATÓRIO:

I – Avaliação Oral, compondo 50% da nota, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais da candidata sobre a disciplina para a qual apresenta a inscrição;
- b) as potencialidades da candidata para a docência e estudos avançados; e
- c) a história acadêmica da candidata, comprovada mediante Curriculum Vitae et Studiorum (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de monitoria.

§ 1º As candidatas terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez. § 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência das demais candidatas participantes do processo seletivo.

II - Nota obtida na disciplina a qual concorre, compondo os demais 50% da nota.

6.3 A nota final será a média entre as notas das duas avaliações.

§ 1º Candidatas com nota abaixo de 6,0 (seis) serão automaticamente eliminadas.

§ 3º A lista de classificação conterà todas as candidatas inscritas e será ordenada da maior para a menor nota.

§4º Em caso de empate será considerada aprovada a candidata com o maior IAA. Persistindo o empate, será classificada a estudante com maior IA Parcial do semestre da disciplina escolhida.

6.4 A estudante selecionada somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso.

6.5 O resultado da seleção será divulgado pela Secretaria do Departamento de Direito (site www.ccj.ufsc.br).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A monitoria não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo a estudante ou o Departamento, pedir a dispensa do exercício das funções de monitoria a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2 Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente a professora responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado: luana.heinen@ufsc.br

7.3 Esta seleção é válida para o semestre 2021/1, podendo ser prorrogada para o seguinte.

Florianópolis, 21 de maio de 2021.

LUANA RENOSTRO HEINEN

Professora Adjunto – Siape 1017869

ANEXO A – CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE	ENDEREÇO
<u>24/05/2021 a 11/06/2021</u>	Inscrição	https://forms.gle/PB6imAmoVdK8ZRvf9
14/06/21	Relação de inscrições deferidas	www.ccj.ufsc.br
Datas prováveis: 15 a 17/06/21	Avaliação oral	Google Meet
18/06/21	Divulgação das listas de classificação	www.ccj.ufsc.br